



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Apresento parecer favorável ao Projeto de Lei nº 032/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência verificar o projeto quanto a sua admissibilidade.

O projeto, tem por objetivo instituir o programa municipal de incentivo ao primeiro emprego no município de Campo Magro.

Entendo que o projeto está em consonância com os ditames legais, sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade. Também, está de acordo com a lei 95/98, que trata da estrutura das leis.

Pelo exposto, opino pela admissibilidade da emenda devendo a matéria seguir junto com o projeto para as demais comissões pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 20 de maio de 2025.

ROBERTO LEAL

Relator